# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Expediente Omitido no D.O. de 23 de agosto de 2012.

Lei nº 2181 de 22 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz com os "Dez Passos para uma Alimentação Saudável", estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em restaurantes e lanchonetes situados em Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica estabelecida à obrigatoriedade da afixação de cartaz com os "Dez Passos para uma Alimentação Saudável", estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em restaurantes e lanchonetes situados em Niterói

Parágrafo único. O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visibilidade para os clientes. Art. 2°05 "Dez Passos para uma Alimentação Saudável", a serem divulgados no cartaz, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, são:

I - faça pelo menos 3 refeições (café da manhã, almoço e jantar) e 2 lanches saudáveis por

ola; II - inclua diariamente 6 porções do grupo do cereais (arroz, milho, trigo, pães e massas), tubérculos como as batatas e raízes como a mandioca nas refeições. Dê preferência aos grãos integrais e aos alimentos naturais; III - coma diariamente pelo menos 3 porções de legumes e verduras e 3 porções ou mais

IV - coma feijão com arroz todos os dias ou, pelo menos, 5 vezes por semana;

V - consuma diariamente 3 porções de leite e derivados e 1 porção de carnes, aves, peixes ou ovos. Retirar a gordura aparente das carnes e a pele das aves antes da preparação, para tornar esses alimentos mais saudáveis:

VI - consuma, no máximo, 1 porção por dia de óleos vegetais, azeite, manteiga ou margarina;

VII - evite refrigerantes e sucos industrializados, bolos, biscoitos doces e recheados, sobremesas doces e outras guloseimas como regra da alimentação;

VIII - diminua a quantidade de sal na comida e retire o saleiro da mesa. Evite consumir alimentos industrializados com muito sal (sódio) como hambúrguer, charque, salsicha, lingüica, presunto, salgadinhos, conservas de vegetais, sopas, molhos e temperos prontos;

IX - beba pelo menos 2 litros (6 a 8 copos) de água por dia; X - Torne sua vida mais saudável. Pratique pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias, não fume e evite as bebidas alcoólicas. Mantenha o peso dentro de limites

saudáveis.

Art. 3º O descumprimento do disposto na presente Lei implicará ao infrator às seguintes sanções administrativas:

l – advertência;

II – multa no valor equivalente à referência M2, constante do anexo I, do Código Tributário Municipal;

III – multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em segunda reincidência;

IV - suspensão da permissão de funcionamento do estabelecimento até quer se faça sanar

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de agosto de 2012. Jorge Roberto Silveira- Prefeito

(PROJETO DE LEI Nº. 064/2012 - Autor: Waldeck Carneiro)

Lei nº 2182 de 22 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a fixação de cartazes com indicação de doenças sexualmente transmissíveis - DST-s, nos sanitários de uso público no

## A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de cartazes educativos nos sanitários de uso público, em local de fácil visualização e leitura, contendo informações básicas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs -, bem como sobre as formas de evitá-las. Parágrafo único. Consideram-se, para efeito desta lei, sanitários de uso público aqueles

colocados à disposição da população em prédios públicos, estabelecimentos comerciais e eventos públicos ou privados.

Art. 2º Os cartazes de que trata o "caput" serão afixados no espaço interno dos sanitários e deverão conter número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de agosto de 2012.

Jorge Roberto Silveira- Prefeito (PROJETO DE LEI №. 088/2012 - Autor: Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## Portarias

idera exonerada, a pedido, a contar de 29 de agosto de 2012, LUANA CAMPOS RICCHETTI do cargo de Procurador Chefe, DG, da Procuradoria Tributária, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 1287/2012).

Considera nomeado, a contar de 29 de agosto de 2012, **PIERRE OLIVEIRA BATISTA** para exercer o cargo de Procurador Chefe, DG, da Procuradoria Tributária, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Luana Campos Ricchetti, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 1288/2012).

Aposenta, a contar de 21 de abril de 2012, Roberto Antonio Biazotto, Fiscal de Obras, nível 04, categoria VI, matricula nº 211.877-7, Ref. Proc. Nº 20/1009/2012 (Portaria nº 1289/2012).

Aposenta, a contar de 25 de abril de 2012, **Edno Gomes de Azevedo**, Trabalhador, nível 01, matricula  $n^o$  223.317-9, Ref. Proc.  $N^o$  20/1490/2012 (Portaria  $n^o$  1290/2012).

Exonera, a pedido, a contar de 08.08.2012, Vinicius de Araújo Faustino, matricula  $n^{o}$  237.554-1, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, ref. Proc.  $N^{o}$  20/2932/2012 (Portaria  $n^{o}$  1291/2012).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância

Processo n° 170/087/2009 – Portaria n° 148/2012

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 200/2584/2012 - Portaria nº 154/2012

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 200/3743/2012 – Portaria nº 155/2012 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Abono Permanência – Deferido 20/2627/2012 - Paulo Cesar Bittencourt Pires

Reconsideração de Despacho - Indeferido 20/3131/2012 - Wanderlei Sigueira de Melo

Incorporação de Horário Integral - Indeferido

20/3059/2012 – Adilson Cesário Noronha

Revisão de Horário Integral - Deferido 20/3166/2012 – Rousemar Castilho de Mello

Adicional - Deferido

20/2720/2012 – Luiz Alberto da Silva Gomes 20/2709/2012 – Jorge Luiz de Souza Sampaio

20/2716/2012 – Strige Ediz de Souza Samp 20/2716/2012 – Patricia Santarem Campos 20/2740/2012 – Gabriela D'Andrea Varella

20/2558/2012 – Paulo Sergio Frambach 20/2727/2012 – Eliane França Jordão

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho da Secretária
30/60544, 60545/2011 – DERT – Depuração Extra-Renal e Transplantes Ltda. – Julgo
procedente o pedido, com remessa de ofício ao Conselho de Contribuintes.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar e/ou receber.

O Cond. do Edif. Itapuca – Praia João Caetano, 171 – Icaraí – Int. 9668/12; Leandro C. Nunes – R. Fagundes Varela, 473/1402 – Ingá – Int. 9666/12; O Proprietário – R. José Vergueiro da Cruz, It. 39 – Vital Brasil – Int. 15074/12; O Proprietário – R. Geraldo Martins, 54, AP. 201/208 – Santa Rosa – Int. 15075/12; O Proprietário – R. Itaperuna, 90 – Santa Ro

Proprietário – R. Ari Pinto Lima 13 – Fonseca – Int. 15470/12; O Proprietário – R. Millon César, 95 – Santa Rosa – Int. 15077/12; O Proprietário – R. Ari Pinto Lima 13 – Fonseca – Int. 15470/12; O Proprietário – R. Milton Rocha Soares, 18 A – Piratininga – Int. 15479/12; Maria do Carmo P. Nascimento – Rua 2, qd. 6, lt. 4 – Uba Itacoatiara – Int. 12479/12; Wagner M. da Silva – R. Scylla Souza Ribeiro, 219, qd. 48, lt. 9 – Itaipu – Int. 12480/12; Pablo Blois Pinho – R. José H. M. Galvão, 177, 219, qd. 48, lt. 9 – Itaipu – Int. 12480/12; Pablo Blois Pinho – R. José H. M. Galvão, 177, qd. 27, lt. 31 A – Maravista – Int. 12481/12; Pablo Blois Pinho – R. José H. M. Galvão, 173, qd. 27, lt. 31 B – Maravista – Int. 12482/12; O Proprietário – Estrada Francisco da Cruz Nunes, 4946 – Piratininga – Int. 14512/12; O Proprietário – Rua 38, lt. 6, n° 276 – Piratininga – Int. 14514/12; O Proprietário – Rua 17, lt. 6, n° 276 – Piratininga – Int. 14514/12; O Proprietário – Rua 17, lt. 6, n° 276 – Piratininga – Int. 14528/12; O Proprietário – R. Nicanor Nunes, 169 – Piratininga – Int. 14528/12; O Proprietário – R. Heleno de Gregório, 180 – Piratininga – Int. 14533/12; O Proprietário – Rua 1, lt. 2, qd. D – Jardim Camboatá – Int. 14540/2012; O Proprietário – Rua 1, lt. 2, qd. D – Jardim Camboatá – Int. 14540/2012; O Proprietário – Rua 2, Ap. 7 – Jardim Camboatá – Int. 14541/2012; O Proprietário – Rua 1, lt. 100 – Piratininga – Int. 14544/12; O Proprietário – Rua 1, lt. 100 – Piratininga – Int. 14544/12; O Proprietário – Rua 7, lt. 6 A – Piratininga – Int. 14546/12; O Proprietário – Rua 7, lt. 6 B – Piratininga – Int. 14548/12; O Proprietário – Rua 8, em frente ao n° 196 – Piratininga – Int. 14548/12; O Proprietário – Rua 8, em frente ao n° 196 – Piratininga – Int. 14548/12; O Proprietário – Rua 7, lt. 6 A – Piratininga – Rua 8, em frente ao n° 196 – Piratininga – Int. 14548/12; O Proprietário – Rua 8, em frente ao n° 196 – Piratininga – Int. 14548/12; O Proprietário – Rua 7, lt. 6 A – Piratininga – R Antonio – Int. 14550/12; O Proprietário – Estrada Eng. Pacheco de Carvalho, 750, Ap. 5 –

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº 130/560/2012 - A.I. 07230 - Patrick Ally; A.I. 07232 - Igreja Evagélica Caminhos de Deus; A.I. 08235 - Posto Fagundão Ltda.; A.I. 09288 - Manoel Antônio Alves; A.I. 09287 - Antônio Joaquim Teixeira; A.I. 09693 - Kuka e Kawai Com. de Produtos Infantis; AI. 09694 - Kuka e Kawai Com. de Produtos Infantis; Int. 25682 - Palmi Francisco de Sá Filho; Int. 25683 - Dolores Maria da Cunha; Int. 25686 - Alexandre Werneck Torres Homem; Int.26204 - Antônio Joaquim Teixeira; Int. 26205 - Manoel Antônio Alves; Int. 26206 - Alberto Guerchon; Int. 26207 - Walter Alves dos Santos; Int. 26210 - Jarbas P. Faria; Int. 26211 - Rejane Soares Cabral; Int. 26213 - Nelson Pinho Branda - Recusaramse a receber. se a receber.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato do Secretário

Maceió - Int. 15540/12.

Designa, a contar de 01 de agosto de 2012, Ronaldo Cesar Duarte Alves, Trabalhador, Designa, a contacte de agosto de 2012, Notatio Cesar Buarte Alves, i rabalhador, matrícula nº 221.730-5, para exercer a Função Gratificada de Agente I, FG-1, em vaga decorrente da dispensa de Jorge Luiz Nascimento Silva (Portaria nº 11/2012).